



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.988

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1959

LEI N. 1.659 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959

Concede área de terras à Prefeitura de Tucuruí e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É concedida à Prefeitura Municipal de Tucuruí uma área de terreno onde está instalada a sede da referida Prefeitura, cujos limites e extensões são os seguintes:

Cidade de Tucuruí (Sede de Prefeitura): limita-se, pela frente, com a margem esquerda do rio Tocantins, a começar da Estação Zero (0) da Estrada de Ferro Tocantins, até o quilômetro seis (6), confinando com as terras requeridas por d. Alzira Lobato Fernandes, e fundos, com as terras devolutas do Estado, abrangendo uma área de 4.356 hectares.

Art. 2.º A concessão a que se refere o art. 1.º da presente lei respeitará os direitos adquiridos por terceiros nas terras concedidas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUÑES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado,

em exercício  
Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

DECRETO N. 2.677 — DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Odete Rufino de Matos, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital correspondente aos seus vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto,

entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.678 — DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Odete Rufino de Matos, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, correspondente aos seus vencimentos integrais do cargo.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto,

entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.679 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Aristóteles de Almeida Coutinho Rodrigues, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, decretada em

13/1/1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3857-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, em trinta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Capitolina Pereira Lima no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas Reunidas Dr. Paes de Carvalho na Vila do Mosqueiro, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto

entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.680 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Edelmir Xavier Faíçao de Carvalho, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, decretada em 13 de janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.856-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143,

## DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, em trinta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Capitolina Pereira Lima no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas Reunidas Dr. Paes de Carvalho na Vila do Mosqueiro, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto

entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.681 — DE 30 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Cassilda Ierecê de Matos Maciel Gonçalves, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, decretada em

13/1/1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.637-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143,

145 e 227, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, em trinta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Capitolina Pereira Lima no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas Reunidas Dr. Paes de Carvalho na Vila do Mosqueiro, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto

entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matérias pagas, destinadas à publicação, só serão recebidas, no seguinte horário:

NO PÓSTO de venda da Rua 13 de Maio n. 47, até às 11,00 horas.

NO PRÉDIO da Imprensa, na Rua do Una n. 32, até às 12 horas.

(Continua na 2.ª página)

Março 1959

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO  
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDOSECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
JOSE PESSOA DE OLIVEIRASECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOSECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
DiretorMatéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

## CAPITAL:

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Anual .....           | Cr\$ 800,00 |
| Semestral .....       | " 500,00    |
| Número avulso .....   | " 2,00      |
| Número atrazado ..... | " 3,00      |

## ESTADOS E MUNICÍPIOS:

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Anual .....     | Cr\$ 1.000,00 |
| Semestral ..... | " 600,00      |

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

## PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
 1 Página comum, uma vez .... " 900,00  
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
 10% de abatimento.  
 De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
 destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
 aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
 casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
 à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
 ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
 I. O., e no pôsto coletoor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
 exceto aos sábados.

Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
 as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
 meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
 aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
 de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas  
 o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
 dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva  
 renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
 anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas  
 em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
 de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
 sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
 vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
 Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
 necerão aos assinantes que os solicitem.

Palácio do Governo do Estado  
 do Pará, 2 de março de 1959.  
**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
 José Pessoa de Oliveira  
 Secretário de Estado do Governo  
 José Mendes Martins  
 Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE  
ESTADO DO INTERIOR  
E JUSTICADECRETO DE 2 DE MARÇO  
DE 1959

O Governador do Estado:  
 resolve tornar, sem efeito o de-  
 creto datado de 2 de dezembro  
 de 1958, que removeu, a pedido,  
 de acordo com o art. 57, item I,  
 da Lei n. 749, de 24 de dezembro  
 de 1953, Macrì Bernardino Dias,  
 ocupante do cargo de Promotor  
 Público do Interior do Quadro  
 Único, da Comarca de Chaves  
 para a Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado  
 do Pará, 2 de março de 1959.  
**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
 Arnaldo Moraes Filho  
 Secretário de Estado do Interior e  
 Justiça

DECRETO DE 2 DE MARÇO  
DE 1959

O Governador do Estado:  
 resolve reintegrar, de acordo  
 com o art. 61, parágrafo único, da  
 Lei n. 749 de 24 de dezembro de  
 1953, Celina Barata Pires, ocupan-  
 te efetiva do cargo de "contabi-  
 lista", classe L, do Quadro Único,  
 da Divisão do Material do Depar-  
 tamento do Serviço Público, para  
 a Secretaria de Estado de Produ-  
 ção (Departamento de Adminis-  
 tração), cuja lotação foi transfe-  
 rida por Decreto n. 2727, de ...  
 2/3/1959.

Palácio do Governo do Estado  
 do Pará, 2 de março de 1959.  
**ABEL NUNES DE FIGUEIREDO**  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
 Arnaldo Moraes Filho  
 Secretário de Estado do Interior e  
 Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO

## DO GOVERNO

DECRETO DE 2 DE MARÇO  
DE 1959

O Governador do Estado:  
 resolve remover, a pedido, de  
 acordo com o art. 57, item II, da  
 Lei n. 749 de 24 de dezembro de  
 1953, Celina Barata Pires, ocupan-  
 te efetiva do cargo de "contabi-  
 lista", classe L, do Quadro Único,  
 da Divisão do Material do Depar-  
 tamento do Serviço Público, para  
 a Secretaria de Estado de Produ-  
 ção (Departamento de Adminis-  
 tração), cuja lotação foi transfe-  
 rida por Decreto n. 2727, de ...  
 2/3/1959.

SECRETARIA DE ESTADO  
DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo.  
 Sr. Dr. Governador do Estado,  
 com o Sr. Secretário de Estado  
 do Governo.

## Ofícios:

N. 1, do Prefeito Municipal de  
 Juruti, fazendo comunicação da  
 posse — Acusar e agradecer.

N. 26, do Prefeito Municipal  
 de Muana, comunicando que to-  
 mou posse no cargo de Prefeito —  
 Acusar e agradecer.

N. 1, do Prefeito Municipal de  
 Irituia, comunicando que to-  
 mou posse no cargo de Prefeito —  
 Acusar e agradecer.

N. 8, da Câmara Municipal  
 de Soure — Agradecer e publi-  
 car.

N. 81, do Departamento de  
 Fomento, encaminhando o reque-  
 rimento de Fortunato Freire Fi-  
 lho, solicitando sua equiparação —  
 Deferido. Dê acordo com os par-  
 ares dos Srs. Dr. Consultor Ju-  
 rídico do D.S.P., e respectivo Di-  
 retor.

N. 0066, de João Domingos da  
 Costa, requerendo reconsideração  
 do ato que o demitiu do cargo de  
 Escrivão, lotado na Coletoria Es-  
 tudual de Tucuruí — Ao D.S.P.,

obre os motivos da demissão do  
 petionário.

S. n. do Prefeito Municipal  
 de Belém transmitindo o apelo  
 das Religiosas do Instituto Gentil  
 Biterourt que desejam passe Li-  
 vre nos veículos urbanos — Ao Dr.  
 Chefe de Polícia. Transmite-se o  
 apelo.

N. 0039, da Panair do Brasil  
 S.A., solicitando pagamento de  
 passagem fornecida — Visto.

## IMPRENSA OFICIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Di-  
 retor Geral:

Em 2/3/59.

Ofícios:

N. 210, de 28/2/59, da Univer-  
 sidade do Pará, solicitando a pu-  
 blicação de um edital. — Publique-  
 se e à Sec. de Contabilidade.

N. 117, de 24/2/59, da Dele-  
 gacia Regional do I. A. P. I., so-  
 licitando informações. — Infor-  
 me-se o que constar.

Em 3/3/59.

N. 132, de 2/3/59, do T. R. T.,  
 da 8ª Região, solicitando pu-  
 blicação de resoluções e decisões do  
 mesmo Tribunal. — Publique-se.

N. 133 Idem, idem.

— Idem.

N. 22, de 2/3/59, do Coman-  
 do Geral da Polícia Militar do  
 Estado, solicitando a publicação  
 para prestar esclarecimentos só de um Edital. — Publique-se.

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 19/2/59.

Ofício:  
N. 71, do Tribunal de Justiça do Estado — sobre o reconhecimento do ato que exonerou o sr. Raimundo Vieira da Costa, do cargo de tabelião do 1.º Ofício da comarca de Cametá. — Ao D. S. P. para fazer a anotação na folha funcional do ex-servidor.

GABINETE  
DO SECRETÁRIO  
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 26/2/59.

Petição:  
046 — Coronel Arthur de Souza Vieira, da reserva remunerada P. M. E., solicitando fixação de proventos. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, juntando-se o processo já existente.

Em 27/2/59.

0349 — Euclides Brilhante de Oliveira, 3.º sargento da P. M. E., solicitando transferência para a reserva remunerada. — Submeta-se o presente expediente à superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, em exercício. Esta Secretaria não concorda, em parte, com o parecer do Dr. Consultor Geral do Estado. Acho que o militar em referência, o 3.º sargento Euclides Brilhante de Oliveira, que pede sua transferência para a reserva remunerada, tem direito à contagem em dôbro de um período de licença especial não gozada. De fato, não considero como causa interruptiva da aquisição ao direito à licença prêmio, o afastamento por motivo de doença, que é plenamente justificado. Sou, assim, de parcer que se defira o pedido de transferência para a reserva remunerada do requerente, computando-se em seu tempo de serviço um período e licença prêmio em dôbro, por não ter sido gozado.

Em 28/2/59.  
047 — Manoel Ferreira dos Santos — sobre a compra de um imóvel nesta capital de propriedade de dona Dulcinea Áreas Neto. 1 — Informe o arquivo.

Ofícios:  
N. 61, da Assembléia Legislativa — anexo o Projeto de Lei organizando a Secretaria de Estado do Governo, criada pela Lei Estadual n. 1.343, de 8 de junho de 1956 e dando outras providências. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 214, da Assembléia Legislativa — anexo o projeto de lei suspendendo descontos de consignações em folhas de pagamento no mês de dezembro de 1958. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

Em 28/2/59.

N. 164, da Assembléia Legislativa — enviando as leis promulgadas pela Presidência, números 1.648, 1.649, 1.650, 1.651, 1.652, 1.653, 1.654, 1.655, de 16/2/59. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 177 da Assembléia Legislativa — sobre um requerimento do deputado Cléo Bernardo, propondo um voto de louvor ao Governo pela preocupação demonstrada a respeito dos nordestinos ora localizados no município de Santarém. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, comunicando do sr. Cantidio Maciel de haver assumido o cargo de agridecer.

N. 5, da Prefeitura Municipal de Juruti — comunicação do sr. Osvaldo Meireles Cunha de haver assumido o cargo de Praefito. — Acusar e agridecer.

N. 85, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Dulcinéa Bittencourt Simões, professora na Capital. — Ao D. S. P.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

para os devidos fins.

N. 86, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Elina Carvalho de Azevedo. — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 172, da Divisão do Pessoal — remetendo os processos das aposentadorias de Aristóleia da Almeida Coutinho Rodrigues, Cassilda Ierecê de Matos Maciel Gonçalves, Capitolina Pereira Lima, Carlota Redig Gaia, Delfina Smith de Moraes, Eulália Campbell da Costa, Edelvira Xavier Falcão de Carvalho, Ester Pinto de Oliveira, Eugenia Dias da Rocha Carvalho, Hilda Saldaña da Costa, Josefina Barbosa de Oliveira, Maria Odete Rufino de Matos. — A D. S. P. para os devidos fins.

N. 21, do Presídio São José — comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

Carta:  
N. 7, de Malaquias Pinheiro da Silva, coletor estadual de João Coelho, anexo o inquérito administrativo a fim de apurar fatos.

ocorridos naquele município.

Encaminhe-se o presente inquérito administrativo à consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador em exercício, com o parecer desta Secretaria na forma a seguir: Estou de acordo com as conclusões do Dr. Consultor Geral do Estado que sugere a demissão de ambos os funcionários, realmente, o interesse público deve sempre impor-se às conveniências particulares. Não se justifica que meus caprichos individuais venham trazer prejuízo ao bom andamento do serviço público. Está bem caracterizada pelo Dr. Consultor a infração cometida pelos funcionários, que é "a incontinência pública e escandalosa", definida no artigo 186, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953). O inquérito foi procedido normalmente, de acordo com a lei, assegurada aos acusados ampla defesa, motivo por que adoto o parecer do Dr. Consultor Geral e opino, também pela aplicação da pena de demissão em ambos os indicados.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 114 — DE 2 DE MARÇO DE 1959

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em cumprimento a determinação do Exmo. Senhor Doutor Governador do Estado em exercício,

RESOLVE:

mandar que o Sr. Idalino da Costa Dias, Coletor Estadual, por necessidade do serviço e interesse da administração pública, passe a responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Alegre, durante o impedimento do respectivo titular Sr. Luizero Bularvareou Monteiro, que se acha licenciado.

Outrossim, o Sr. Idalino da Costa Dias, deverá receber o arquivo da Coletoria, inclusive os valores em sélos e dinheiros que passará à sua responsabilidade, mediante balanço e inventário em três vias das quais uma será encaminhada a esta Secretaria de Finanças.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de março de 1959.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid.

Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE  
FISCALIZAÇÃO E TOMADA  
DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 27/2/59.

Processos:

Maués & Cia. — A Secção Mecanizada.

Nicanor da Costa So-

brinholo & Irônio — Aos fis-

cais Aldenor e Biañor para

procederem o encerramento

do livro de Registro de Mer-

cadorias.

José Camarão Pimenta — Ao fiscal do Distrito,

para informar.

H. Veiga — Aos fiscais França e Neves, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

M. P. da Silva — Aos fiscais Dulcidio e Pauxix, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Of. n. 40/59 do Dep. de Receita — Anote-se.

Pires da Costa & Cia — Ao funcionário João Lima, para atender.

Manuel Antonio da Silva — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Certifique-se. A funcionária Maria Célia, para os devidos fins.

José Augusto Pereira da Costa — Diga ao fiscal do Distrito.

Silva Darte Ferragens S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

Giulio Tippino — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Martini Representações e Comércio S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

M. L. Varella & Cia. — A Seccão Mecanizada.

Pierre Fournier — Di-

gam os fiscais Aldenor e Bia-

nor.

Raimundo E. Oliveira — Diga o fiscal do Distrito.

R. Mendonça — Diga o fiscal do Distrito.

Nicolau da Costa A Cia. — Diga o fiscal do Distrito.

Ferreira, Irônio & Cia. — Aos fiscais Dulcidio e Pau-

xix, para procederem o en-

cerramento do livro de Re-

gistro de Mercadorias.

Sebastião Crídeiro de

Vasconcelos — Informe o fis-

cal do Distrito.

Nagib José Tuma — Cumprase o despacho do

Sr. Secretário de Estado de

Finanças. Ao fiscal do Dis-

trito, para os devidos fins.

João Ferreira Lobo — Diga o fiscal do Distrito.

Antonio Bechara — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Eurico P. Alves & Cia. Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

N. Oliveira — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Andrade dos Santos & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Miguel Sauma — A Secção Mecanizada.

M. Andrade & Irmãos — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Arthur Costa & Cia. Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Importadora de Estivas S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

Empresa de Navegação Aquidabam Ltda. — A funcionária Maria Célia, para arquivar.

Vitan Indústria e Comércio Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Manoel Rodrigues Pires — Cumprase o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças.

Fancisco Lopes Bezerra — A funcionária Maria Célia, para os devidos fins.

Modestina de Souza Alves — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Duarte Henrique & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

Com. do Fiscal R. Silveira contra a firma Albuquerque & Cia. — aguarde-se o recolhimento do débito.

José Marques dos Santos — À vista da informação, como requer.

Vicentina Itaiol — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Importadora de Tecidos S. A. — Aguarde-se o recolhimento do débito.

Andrade Bernardes & Cia. — A Secção Mecanizada.

Africana Tecidos S. A. — Diga o fiscal do Distrito.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 26/2/59.

Processos:

Sin., ao Diretor da Divisão de Receita — A 2a. Secção.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel — Agradeça e arquivar-se.

N. 3, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Agradeça-se.

N. 848, de Maurilo Pa-

rente de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembasar, que, uma vez processada a respectiva guia.

N. 845, de Isaac Vidal Farache — Ao chefe do pôsto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

N. 856, de Manoel Pe-

dro Madeiras da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 849, de Cazuza de Evançalização Mundial — Idem.

N. 850, de Edwiges Biši dos Santos — Idem.

N. 857, de Jacob Aarão Serruya — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 853, do Dr. Otávio Pires — Idem.

— N. 855, do Padre Franciscano — Verificado, embarque-se.

— N. 854, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Idem.

— N. 852, de Lecyr Pontes Riodades — Ao conferente, para permitir o embarque, após a necessária verificação.

— N. 601, de Alberto Basile — Ao arquivista, para certificar.

— N. 851, da Casa Marc Jacob S. A. — Processe-se o respectivo despacho.

— N. 869, da Rio Impex S. A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 861, de Domingos Figueiredo & Cia. — Junte-se documento de entrada.

— N. 866, de S. Aguiar, Fibras Sementes e Oleos S.A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 814, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará — A vista da informação supra, como requer, Ao conf. do Arm. 10, para permitir o embarque.

— N. 858, de Jayme Pazuelo — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 868, de Pery C. Alves — Como pede. A Secretaria, para providenciar.

— N. 867, de S.L. Guiar, Fibras, Sementes e Oleos S.A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir a passagem.

— N. 859, da Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda. — Ao chefe do arm. 10, para mandar assistir e informar.

— N. 186, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

— N. 860, de Tereza Monteiro Maia — Ao chefe do posto fiscal do arm. 10, para processar o talão de cobrança do imposto p/C do produtor (3,5%) e mais o adicional de 4%.

— N. 863, de Victor C. Portela S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 862, de Luiz Mendes da Fonseca — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir.

Em 27/2/59.

#### Processos :

N. 871, de Valdemiro Martins Gomes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 143, do Instituto Agronômico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 189, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

N. 872, dos Padres Franciscanos — Verificado, embarque-se.

N. 874, de A. Ramos & Cia. — Dada baixa no manifesto geral; transfira-se, para reembordo, processando-se a respectiva guia.

N. 815, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Volte, pois, à 2a. Sec-  
toria na manifestação geral.

cão, para a necessária retificação do Consignatário, que deixa de ser "A ordem" para ser J.P. Alencar & Cia.

— N. 873, de Laurindo G. Amorim — Encaminhe-se ao D.F.T.C., a fim de ser ali confeccionada a guia de recolhimento do imposto, — 3,5%

— S| Cr\$ 14.901,20.

— S|n, da Fórmula e Luz do Pará S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 184, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Pará — Permita-se. Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento.

— N. 861, de Domingos Figueiredo & Cia. — A vista do comprovante apresentado, permita-se o embarque. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP.

— N. 866, de S. Aguiar, Fibras Sementes e Oleos S.A.

— Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 814, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará — A vista da informação supra, como requer, Ao conf. do Arm. 10, para permitir o embarque.

— N. 858, de Jayme Pazuelo — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 868, de Pery C. Alves — Como pede. A Secretaria, para providenciar.

— N. 867, de S.L. Guiar, Fibras, Sementes e Oleos S.A.

— Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir a passagem.

— N. 859, da Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda. — Ao chefe do arm. 10, para mandar assistir e informar.

— N. 186, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

— N. 860, de Tereza Monteiro Maia — Ao chefe do posto fiscal do arm. 10, para processar o talão de cobrança do imposto p/C do produtor (3,5%) e mais o adicional de 4%.

— N. 863, de Victor C. Portela S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 862, de Luiz Mendes da Fonseca — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir.

Em 27/2/59.

Processos :

N. 871, de Valdemiro Martins Gomes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 143, do Instituto Agronômico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 189, da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

N. 872, dos Padres Franciscanos — Verificado, embarque-se.

N. 874, de A. Ramos & Cia. — Dada baixa no manifesto geral; transfira-se, para reembordo, processando-se a respectiva guia.

N. 815, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Volte, pois, à 2a. Sec-  
toria na manifestação geral.

Em 28/2/59.

#### Processos :

— N. 889, de Antonio Assmar — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 890, de Maria Oliveira Lages — Idem.

— N. 888, de Mesbia S.A. — A 1a. Seção, para dizer.

— N. 891, de Mary Pinto — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

— N. 893, do Instituto Bom Pastor — Verificado,

embarque-se.

— N. 900, de Celso Malcher — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 901, da Companhia Industrial do Brasil — Idem.

— N. 100-S.T., do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R.M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 905, de Maria de Lourdes Moraes — Como pedia. A Secretaria, para anotar.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 27 de fevereiro de 1959  
Renda de hoje p/lo Tesouro ..... 2.529.927,10  
Renda de hoje comprometida ..... 96.401,90

Total de hoje ..... 2.626.329,00  
Total até ontem ..... 37.738.590,50

Total até hoje ..... 40.364.919,50  
Total até 31 de janeiro ..... 54.104.378,00

Total Geral ..... Cr\$ 94.469.297,50

Visto : (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho,  
p/ Contador.

Arrecadação do dia 28 de fevereiro de 1958  
Renda de hoje p/lo Tesouro ..... 2.217.879,40  
Renda de hoje comprometida ..... 129.364,90

Total de hoje ..... 2.347.244,30  
Total até ontem ..... 40.364.919,50

Total até hoje ..... 42.712.163,80  
Total até 31 de janeiro ..... 54.104.378,00

Total Geral ..... Cr\$ 96.816.541,80

Visto : (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho,  
p/ Contador.

Arrecadação do dia 2 de março de 1959

Renda de hoje p/lo Tesouro ..... 715.412,20  
Renda de hoje comprometida ..... 46.530,40

Total de hoje ..... 761.942,60  
Total até ontem ..... —

Total até hoje ..... 96.816.541,80  
Total até 28 de fevereiro ..... 96.816.541,80

Total Geral ..... Cr\$ 97.578.484,40

Visto : (a) Ilegível, Diretor. Confere — Neusa Carvalho,  
p/ Contador.

#### DEPARTAMENTO DE DESPESA

##### TESOURARIA

Saldo do dia 26/2/59 ..... 8.934.344,70  
Renda do dia 27/2/59 ..... 1.438.678,70

Suprimento à Tesouraria ..... 76.343,00  
Recoimentos e descontos ..... 54.501,50 1.569.523,20

Soma ..... 10.503.867,90

Pagamentos efetuados no dia 27/2/59 ..... 1.020.832,10

Saldo para o dia 2/3/59 ..... Cr\$ 9.483.035,80

Dep. de Despêsa, 2 de março de 159. — (a) Expedito Almeida, Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

**PORATARIA N. 26/59 — DE 27 de fevereiro de 1959**  
 O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado das Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Manoel Luciano de Jesus, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número.... 362/59,

**RESOLVE:**

Nesta data designar o Agremensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Vigia.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
 Em 25 de fevereiro de 1959.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
 Secretário de O.T.V.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORATARIA N. 67 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Clovis Amaral da Silva, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 68 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Mário Félix d Souza, Ajudante, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro

de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 69 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Quintino José Felipe, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 70 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Gidalte Alves de Almeida, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a

partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 71 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel de Souza, Tratorista, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 72 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel de Souza Rodrigues, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 73 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João de Azevedo Freitas, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 74 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Raimundo do Nascimento, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**PORATARIA N. 75 — DE 11 DE JANEIRO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Quirino da Silva, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a partir de 1/2 a 20/2/1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de fevereiro de 1959.

Eng. Luiz Antônio Matos  
 Fleury da Fonseca  
 Assistente Administrativo

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

De ordem do Sr. Deputado Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica aberta, pelo presente Edital, a concorrência pública para a compra de um automóvel para a Assembléia Legislativa do Estado, nas condições abaixo:

a) — O presente Edital terá a duração de cinco (5) dias, a partir desta publicação;

b) — as propostas deverão ser enviadas para a Tesouraria da Secretaria da Assembléia Legislativa em envelopes lacrados, que serão abertos, no Gabinete da Presidência, às onze (11) horas do dia cinco (5) de março do corrente ano, na presença dos interessados;

c) — O automóvel deverá conter quatro (4) portas e estar em bom estado de funcionamento e conservação;

d) — o modelo do automóvel deverá ser recente, entre os anos de 1955 a 1958.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

(a) Ubiratan de Aguiar, Tesoureiro.

Visto: — Alfredo Jacob Gantuss, Presidente.

Visto: — Avelino Máximo Martins, 1º Secretário.

(Dia — 3 e 4|3|59)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Secção, fago público que por Moacir Cavalcante Peixoto, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Térmo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguáia com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Marco Afonso Borges e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Conceição do Araguáia:

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959

(a) Yolanda Lobo de Brito — pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.395 — 4, 14 e 24|3|59)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Secção, fago público que por João Afonso Borges, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Térmo; 30.º Município e 81.º

Distrito-Conceição do Araguáia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Joaquim Albernaz Filho, e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

**de fundos.**

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Conceição do Araguáia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959

(a) Yolanda Lobo de Brito — pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.396 — 4, 14 e 24|3|59)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Secção, fago público que por José Synta Juvenal Dutra, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Térmo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguáia com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Euzebio Juvenal de Almeida e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Conceição do Araguáia:

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 23 de fevereiro de 1959

(a) Yolanda Lobo de Brito — pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.395 — 4, 14 e 24|3|59)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Secção, fago público que por João Afonso Borges, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Térmo; 30.º Município e 81.º

Distrito-Conceição do Araguáia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Joaquim Albernaz Filho, e pelos demais lados, com quem de direito; mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Secção, fago público que por Rubens de Freitas, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Térmo; 30.º Município; 81.º Distrito-Conceição do Araguáia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se por todos os lados com quem de direito pelo lado de cima, com Sebastião Neves. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Conceição do Araguáia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 17 de fevereiro de 1959

(a) Yolanda Lobo de Brito — pelo Oficial Administrativo.

(T — 24.338 — 24|2—4, e 14|3|59)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro Chefe desta Secção, fago público que por Dorly Maria Raniero de Freitas, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Térmo; 30.º Município; 81.º Distrito-Conceição do Araguáia, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com Luiz Bahia e pelos demais lados com quem de direito. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 11 de fevereiro de 1959

(a) Yolanda Lobo de Brito, pelo Oficial Administrativo.

(T. 23.593 - 14, 24|2 e 4|3|59)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, fago público que Orlando Alves Carneiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Térmo; 30.º Município; 81.º Distrito-Conceição do Araguáia, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com José Alberto Marialva; pelo lado direito com lote n.º 17 e pelos lados esquerdo e fundos com quem de direito. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 11 de fevereiro de 1959

(a) Yolanda Lobo de Brito, pelo Oficial Administrativo.

(T. 23.594 - 14, 24|2 e 4|3|59)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, fago público que Olinda Alves Cardoso, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Térmo; 30.º Município; 81.º Distrito-Conceição do Araguáia, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com o Riobrêio das Arraias, nos fundos com João Batista Lopes do lado de baixo com Raul Silva, no lado de cima, com Justiniano Climaco da Silva. Mede o lote requerido, 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela Município de Conceição do Araguáia.

Secretaria de Obras, Terras e

Quarta-feira, 4

DIARIO OFICIAL

Março — 1959 — 7

pelo lado de baixo com Antonio Alves Sobrinho. Mede de frente 6.600 metros e de fundos 6.600 ditos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colletoria de Renda do Estado naquela município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 11 de fevereiro de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, oficial administrativo.

(T. 23.595 - 14, 24/2 e 4/3/59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

Processo n. 1.949-58

Pelo presente, notifico os srs. José Maria Potiguara de Paula, Contabilista, Ref. 15, Classe 2, e Roberto Rodrigues Vidigal, Escriturário, Ref. 4, Classe 1, ambos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal dêste DER-Pa., a comparecerem à Assistência Jurídica, que funciona no segundo andar do Edifício Sede, sito à Av. Almirante Barroso (Estrada do Souza), no expediente das 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que acham-se incursos, sob pena de em não o fazendo e não havendo o afastamento do serviço por motivo de fôrça maior ou coação ilegal, até o término da publicação dêste edital, serem exonerados por abandono do cargo, na forma do dispôsto nos artigos 36, 186, § 2º, e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por fôrça do artigo 1º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 4 de fevereiro de 1959.

Affonso Lopes Freire  
Engenheiro, Diretor Geral

(Ext. — 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14-3-59).

# ANÚNCIOS

## FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a maior satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. o relatório das nossas atividades durante o ano de 1958.

Grandes melhoramentos foram introduzidos na fazenda; ultimadas as construções na Tapera, tomamos parte na Exposição Pecuária de Soure onde alcançamos lugar destacado entre os concorrentes. A nossa situação financeira é boa como todos poderão constatar através do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Estaremos à disposição dos srs. Acionistas na Assembleia Geral, a fim de melhores esclarecimentos prestarmos sobre a nossa administração.

Belém, 3 de março de 1959.

Belém Comercial S.A.

(a) Joaquim Lopes Nogueira, Presidente.

(Ext. — 3, 4 e 5/3/59)

## COMPANHIA DE SEGUROS

### ALIANÇA DO PARÁ

Seguros, Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais (Assembleia Geral Ordinária) 1a. Convocatória  
Convidamos os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 19 de março de 1959, à rua 15 de Novembro n. 143, nessa cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1958 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembleia Geral, na forma dos artigos 50., 130. e 200. fios Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

Os diretores: Américo Nicollau Soares da Costa — Antonio Nicollau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(T. — 23.680—28/2, 3 e 4/3/59)

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

### Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente dêste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

a) Relatório da Diretoria;  
b) Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;  
c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 16 de fevereiro de 1959.

(a) Luiz Gudolle Cacciatore

Presidente em exercício.

(Ext. — 17/2 — 4 e 17/3/59)

## FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

### BALANÇO GERAL EM 31-12-1958

#### A T I V O

| Ativo Imobilizado                           |               |
|---|---------------|
| Biblioteca .....                            | 1.240,00      |
| Casa de Soure .....                         | 97.336,80     |
| Cooperativa Ind. Pecuária C/                |               |
| Quotas .....                                | 5.000,00      |
| Embarcações .....                           | 37.797,20     |
| Gado Bovino, Cavalar, Muar e Bubalino ..... | 8.137.066,30  |
| Gado Suino de Raça .....                    | 681,00        |
| Gado de Raça .....                          | 1.131.238,00  |
| Loja n. 4 — Edifício Palácio do Rádio ..... | 377.200,00    |
| Móveis e Utensílios .....                   | 437.093,40    |
| Máquinas e Aparelhos .....                  | 42.933,00     |
| Peças para Motor Caterpillar                | 67.500,00     |
| Selas e Arreios .....                       | 50.400,00     |
| Veículos .....                              | 1.183.105,30  |
| Terras e Benfeitorias .....                 | 6.946.948,90  |
|   | 18.515.539,90 |

#### Ativo Disponível

|  |           |
|--|-----------|
| Caixa .....                                      | 24.495,20 |
| Banco Comercial do Pará S.A.                     | 6.405,30  |
| Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. ....      | 9.787,60  |
| Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. .... | 19.348,20 |
| Banco do Pará S. A. ....                         | 6.947,60  |
| Banco Ultramarino Brasileiro S. A. ....          | 589,30    |
|  | 67.573,20 |

#### Ativo Realizável a Curto Prazo

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Aluguéis a Receber ..... | 25.000,00  |
| Contas Correntes .....   | 340.654,60 |

#### Ativo Realizável a Longo Prazo

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| Empréstimo Compulsório :   |                    |
| Tesouro Nacional .....     | 267.995,10         |
| Ativo de Compensação       |                    |
| Ações em Caução .....      | 200.000,00         |
| Valores Dados em Penhor .. | 10.893.900,00      |
|                            | 11.093.900,00      |
|                            | Cr\$ 30.310.662,80 |

#### P A S S I V O

| Passivo Não Exigível         |               |
|------------------------------|---------------|
| Capital .....                | 10.000.000,00 |
| Fundo de Reserva Legal ..... | 482.545,60    |
| Fundo de Previsão .....      | 3.804.215,50  |
|                              | 14.286.761,10 |

**Passivo Exigível a Curto Prazo**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Contas a Pagar .....                  | 17.948,60    |
| Cooperativa Ind. Pecuária..           | 298.583,30   |
| Dividendos a Pagar .....              | 300.000,00   |
| Duplicatas a Pagar .....              | 441.291,50   |
| Maria dos Anjos Domingues Nunes ..... | 316.172,50   |
| Promissórias a Pagar .....            | 1.241.000,00 |
|                                       | 2.614.995,90 |

**Passivo Exigível a Longo Prazo**

|   |               |
|---|---------------|
| Banco do Brasil S. A. — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial ..... | 890.336,70    |
| <b>Passivo de Compensação</b>   |               |
| Cauções da Diretoria .....  | 200.000,00    |
| Garantias de Penhores Pe-<br>cuários .....                              | 10.893.900,00 |
|   | 11.093.900,00 |

**LUCROS E PERDAS**

|   |              |
|---|--------------|
| Lucro para ser aplicado de acordo com a deliberação da Assembléia Geral ..... | 1.424.669,10 |
| Cr\$ 30.310.662,80  |              |

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS****D E B I T O**

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício:

**DESPESAS DA FAZENDA**

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Saldo devedor ..... | 1.465.012,90 |
|---------------------|--------------|

**DESPESAS GERAIS**

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Idem, idem ..... | 1.920.212,90 |
|------------------|--------------|

**JUROS E DESCONTOS**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Idem, idem ..... | 560.901,20 |
|------------------|------------|

**CONSERTOS E REPAROS**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Idem, idem ..... | 412.839,00 |
|------------------|------------|

VALOR do lucro dêste exercício, assim distribuído:

**FUNDO DE RESERVA LEGAL**

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| 5 % do lucro ..... | 90.772,00 |
|--------------------|-----------|

**DIVIDENDOS A PAGAR**

|  |            |
|--|------------|
| Dividendo atribuído às ações preferenciais ..... | 300.000,00 |
|--|------------|

**LUCROS E PERDAS**

|  |              |
|--|--------------|
| Parte do lucro para ser aplicado de acordo com a deliberação da Assembléia Geral ..... | 1.424.669,10 |
| Cr\$ 6.174.407,10  | 1.815.441,10 |

**C R É D I T O**

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:

**GADO BOVINO C/ EXPLORAÇÃO**

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Saldo credor ..... | 5.320.421,90 |
|--------------------|--------------|

**ALUGUEIS**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Idem, idem ..... | 100.000,00 |
|------------------|------------|

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Idem, idem ..... | 725.900,00 |
|------------------|------------|

**SUB-PRODUTOS DA FAZENDA**

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Idem, idem .....  | 28.085,20 |
| Cr\$ 6.174.407,10 |           |

Pará, 31 de dezembro de 1958.

Dr. DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ

Diretor Superintendente

Dr. FERNANDO ACATAUASSÚ

Diretor Administrativo

GABRIEL LAGE DA SILVA

Perito Contador

CRC-074 — M.E.C.-37341

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Examinamos cuidadosamente a escrituração de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A., período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1958. Livros e documentos foram postos à nossa disposição. Constatamos a exatidão de todas as operações e a clareza nos seus registros. Aprovamos por isso as contas da diretoria recomendando igual gesto por parte da Assembléia Geral.

Pará, 15 de fevereiro de 1959.

(aa.) JOAQUIM RIBAS DE FARIA  
CLAUDIO MENDONÇA DIAS  
EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE

(Ext. — 4-3-59)

**GOVERNO DO ESTADO****DO PARA'**  
**POLICIA MILITAR**  
**COMANDO GERAL****Edital**

Em cumprimento às determinações do Senhor Coronel Comandante Geral, levo ao conhecimento dos senhores interessados que, no dia quinze (15) do corrente serão levados no Quartel General do Batalhão de Polícia, à Avenida Alcindo Cacela, seis (6) Cavalos, julgados imprestáveis para o serviço de cavalaria.

Os animais acima referidos poderão ser vistos pelos senhores interessados durante as horas de expediente (das 7,30 às 12,00 horas). Quartel em Belém, 2 de março de 1959.

Rui Tavares Ferreira  
Ten-Cel., P-4

**LIVRARIA CONTEMPORANEA**  
**S/A (LICOSA)****RELATÓRIO DA DIRETORIA****Retificação**

Na publicação feita neste "DIÁRIO" dia 18 de Fevereiro de 1959, na página 61 lê-se "BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958" ao envez de 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

(aa) Manoel de Brito Lourenço — Presidente.  
Clélia Seixas Loureiro — Secretária.

Oscar Salviano Silva — Gerente.

(T—23.690 — 4|3|59)

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL****AVISO AOS ACIONISTAS**

A disposição dos Srs. Acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua Municipalidade, n. 398, nesta Capital, de documentos a que se refere o art. 99, letra a), b) e c) do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1958.

**PARA' REFRIGERANTES S. A.****Assembléia Geral Ordinária**

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empreza a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, à travessa Lomas Valentinas n. 1.124, nesta cidade, às 15 horas do dia 16 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1958;
- Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1959 a 1961;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959, e o que ocorrer.

Belém do Pará, 3 de março de 1959. — PARA' REFRIGERANTES S. A. — Firmino Ferreira de Mattos, Diretor-Presidente.

(Ext. — 4, 10 e 14-3-59)

**INDÚSTRIAS MARTINS**  
**JORGE S/A**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas do expediente, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiúva, 178, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1958.

Belém, 3 de março de 1959.

Indústrias Martins Jorge S/A.

(aa) Joaquim Lopes Nogueira.

Reynaldo Pereira da Rocha.  
Antonio Francisco Lopes —

Diretores.

(Ext. — 3, 4 e 5|3|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1959

NUM. 5.410

ACÓRDÃO N. 63  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital  
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.  
Recorrido — José Maria Lima.  
Relator — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA — E' de confirmar-se a decisão que concede "habeas-corpus" a menor de 17 anos, preso por autoridade policial, sob a acusação da prática do delito previsto no art. 281 do Código Penal, de vez que o paciente não está sujeito à legislação penal comum, mas tão somente ao regime corretivo especial do Código de Menores.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus", em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; e, recorrido, José Maria Lima.

Pelo documento de fls. 3, verifica-se que o paciente é menor de 17 anos, e assim, não está sujeito à legislação penal comum, mas tão somente ao regime corretivo especial do Código de Menores.

A própria nota de culpa, às fls. 4, está a demonstrar que a prisão do paciente foi ilegal, passível de correção, como foi, através da medida adequada do "habeas-corpus".

Bem andou assim, o dr. Juiz "a quo" concedendo a ordem impetrada, e ordenando a apresentação do paciente ao Dr. Juiz de Menores, único competente para as provisões que se tornasse necessárias, de acordo com o Código de Menores.

"Expositis":  
Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 2 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Souza Moitta, Relator.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 64  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Abaetetuba  
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício.

Recorrido — Tabajara de Araujo Belo.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA — I — Confirma-se a decisão, quando comprovada a ilegalidade da prisão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus", em que é recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Tabajara de Araujo Belo.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal ao Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso, à vista da evidente ilegalidade da prisão.

Custas como de lei.

Belém, 2 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 65  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Vizeu

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Lino Santiago Filho.

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vizeu; e, recorrido, Lino Santiago Filho.

Adotando o relatório constante do acórdão de fls. 10 e v., tendo sido cumprida a diligência ali ordenada, voltam os autos a julgamento.

Pelas peças constantes dos autos, verifica-se que a prisão do paciente foi feita nos mol-

des das prisões costumeiras em que algumas autoridades policiais se prevalecem no interior para dar vassão ao seu espírito de vingança ou demonstração de uma hipertrofia de sua autoridade. No caso presente verifica-se que nenhuma razão havia para a privação da liberdade do apelado, e a sentença do dr. Juiz foi oportuna e necessária. Apesar o Tribunal de Justiça, recomenda como instrução, que em casos semelhantes o Dr. Ministério Público como manda a Lei que funcione em tais casos.

Assim:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal em negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Belém, 6 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Aluizio da Silva Leal, Relator.

ACÓRDÃO N. 66  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Marapanim

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Manoel Brasil Cunha.

Relator — Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corpus" preventivo, em que é recorrente, o dr. Juiz da Comarca; e, recorrido, Manoel Brasil Cunha.

Acórdam em conferência da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos de seus Juizes, negar provimento ao recurso interpôsto, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que está de acordo com a lei e as provas dos autos.

Custas "ex-lege".

Belém, 30 de janeiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Osvaldo Pojucan Tavares, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 67  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Igarapé-Miri

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Raimundo Manoel dos Santos.

Relator — Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" preventivo em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Raimundo Manoel dos Santos.

Acórdam em conferência da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos de seus Juizes, negar provimento ao recurso interpôsto, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos que são jurídicos e estão de acordo com as provas dos autos.

Custas "ex-lege". — P. e R.

Belém, 6 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Osvaldo Pojucan Tavares, relator.

ACÓRDÃO N. 68  
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

Recorrido — Jaime Para Viana ou Jaime Pain Viana.

Relator — Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

EMENTA — O ultrapassamento injustificável do prazo de dez (10) dias estipulado pelo Código de Processo Penal, para o término do inquérito policial instaurado contra réu preso, constitui por si só motivo suficiente para tornar ilegal a coação que vem este sofrendo em sua liberdade de locomoção, em virtude de prisão em flagrante delito regular e normal que lhe foi imposta, ensejando por isso a concessão de "habeas-corpus" liberatório em seu favor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus, oriundo da comarca da Capital, sendo recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; e, recorrido, Jaime Para Viana ou Jaime Pain Viana.

Acórdam os senhores Juizes componentes da Egrégia

2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para, em consequência, confirmar, em todos os seus termos, a decisão recorrida, por seus fundamentos jurídicos e legais, perfeitamente ajustados às provas dos autos. E' que conforme elucidam as provas constantes dos autos, quanto tivesse sido legalmente efetuada a prisão em flagrante do paciente Jaime Para Viana ou Jaime Pain Viana, como autor do crime capitulado no art. 281 do Código Penal, crime inafiançável, portanto, há mais de 22 dias, entretanto, já se encontra preso, sem que o respectivo inquérito policial contra si instaurado tivesse chegado ao seu término, para efeito de ser remetido à Procuradoria Geral do Estado e posteriormente ser distribuído a qualquer dos Promotores da Capital, a quem competisse denunciá-lo.

Ora, segundo tem decidido, sem discrepância, a Jurisprudência firmada pelos Juí-

zes e Tribunais do País, o ultrapassamento do prazo de dez (10) dias estipulado pelo Código de Processo Penal, para o término do inquérito policial instaurado contra réu preso, constitui por si só motivo suficiente para tornar ilegal a coacção que vem êste sofrendo em sua liberdade de locomoção, em virtude de prisão em flagrante delito regular e normal que lhe foi imposta, ensejando por isso a concessão de habeas-corpus liberatório em seu favor.

Assim sendo, com muito acerto se pronunciou a decisão recorrida, merecendo por conseguinte confirmação, como resultado da negação de provimento ao recurso extintivo interpôsto.

Custas na forma da lei.  
Belém, 6 de fevereiro de 1959. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Osvaldo de Brito Farias, Relator. — Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de fevereiro de 1959. — Luís Faria, Secretário.

(art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, ou herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de agosto de 1958. (a.) Moacir Moraes, Procurador. Despacho: Sim. Em 13-9-58. (a.) Agnano Lopes. Em virtude do despacho do M. Juiz foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o referido edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Casemiro Antônio de Oliveira, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias após a publicação deste, apresentarem o que tiverem em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (2) duas vezes, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de fevereiro de 1959. Eu, (a.) Marieta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi. — (a.) Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara.

(T. — 23.698 — 4-3-59)

#### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe

foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito dos Feitos da

Fazenda. Diz a Prefeitura

Municipal de Belém, por seu

Procurador, infra-assinado,

que deu em aforamento a Ca-

semiro Antonio de Oliveira,

nacionalidade, profissão, es-

tado civil ignorados, o terreno

sítio nesta cidade, à 3 de Maio,

quarteirão F, lote 2, medindo

11,00 metros de frente por

44,00 metros de fundos, per-

tencendo à quadra: Domingos

Marreiros, Antonio Barreto,

14 de Abril e 3 de Maio. Su-

cide, porém, que não lhe ten-

do sido pagos os fóruns respec-

tivos, correspondentes aos

anos de 1872 a 1958, num total

de Cr\$ 120,80, inclusive multa,

como prova o documento jun-

to, está extinta a enfiteuse

Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Agnano de Moura

Monteiro Lopes, Juiz de Di-

reito da Sexta Vara e dos

Feitos das Fazendas Públi-

cas, Estadual e Municipal,

por nomeação legal, etc..

Faz saber que pela Prefei-

tura Municipal de Belém, lhe

foi apresentada uma petição

do teor seguinte: Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito dos Fei-

tos da Fazenda. Diz a Pre-

fetura Municipal de Belém, por

seu procurador infra-assi-

nado, que deu, em aforamen-

to, a Etelvina Martins de

Souza, nacionalidade, profis-

são e estado civil ignorados, o

terreno sítio nesta cidade, à

rua 3 de Maio, lote 7, quar-

teirão F, medindo 11,00 me-

etros de frente por 44,00 me-

etros de fundos, pertencendo à

quadra: Domingos Marreiros,

Antonio Barreto, 14 de Abril

e 3 de Maio. Sucide, porém,

que não lhe tendo sido pagos

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da

2a. Câmara Cível

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de março para julgamento da 2a. Câmara Cível, os seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Celeste Craveiro de Souza; apelados, os herdeiros de Raul Engelhard; relator, Osvaldo Pojucan Tavares.

Apelação Cível — Capital — Apelante, Antonio Duarte Coimbra, apelado, Dourado Delgado & Cia.; relator, des. Osvaldo Pojucan Tavares.

Agravo — Capital — Agrava-

vante, Raimundo Cordeiro de apresentante e os intimo e no-Azevedo; agravado, Abelardo tífico ou a quem legalmente os de Carvalho Kós; relator, des. Osvaldo Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de fevereiro de 1959. — (a.) Luís Faria, Secretário.

#### Anúncio de julgamentos da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de março corrente para julgamento da 1a. Câmara Penal, os seguintes feitos:

Apelação Penal — Óbidos — Apelante, Maria da Luz Printes da Silva; apelado, José Alves; relator, des. Alvaro Pantoja.

Recurso ex-officio de "habeas-corpus" — Ponta de Pedras — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Moraes; relator, des. Licurgo Santago.

Apelação Cível ex-officio — Santarém — Apelante, o dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca; apelados, Luiz Francisco da Silva e Julia Lopes da Silva; relator, des. Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de março de 1959. — Luis Faria, Secretário.

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Souza Vasconcelos & Pinto, — Itabaiana-Paraíba, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 258, no valor de cinquenta e um mil oitocentos e setenta cruzeiros ..... (Cr\$ 51.870,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifco ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de fevereiro de 1959. — (a) Aliente do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras. — (T — 23.687 — 4|3|59)

Faço saber por este edital à Cortume Santo Antonio S/A — Itabaiana PB, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 258, no valor de cinquenta e um mil oitocentos e setenta cruzeiros ..... (Cr\$ 51.870,00), por Vv. Ss., analizada, a favor do Banco

ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de março de 1959. — (a) Aliente do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras. — (T — 23.696 — 4|3|59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Teixeira da Costa e a senhorinha Diana Isis dos Santos Penna.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bacharel em direito, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 429, filho de Carlos da Costa Souza e de dona Maria Teixeira da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios, 407, filha de Ulpiano da Costa Penna e de dona Margarida dos Santos Penna.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.699 — 4 e 3|3|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Brinco Rodrigues e a senhorinha Maria de Nazaré Domingues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 802, filho de Hermogenes Alves Rodrigues e de dona Gracielle Brinco Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas, 397, filha de Júlio Domingues e de dona Aurora Nascimento Domingues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.697 — 4 e 11|3|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Barbosa da Silva e dona Maria Antonia Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco, 288, filho de Raimundo Barbosa da Silva e de dona Francisca Barbosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Cas-

telo Branco, 288, filha de Celina Antonio Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T. — 23.700 — 4 e 113|59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Lobo da Silva e dona Joana Alves Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, n. 642, filho de Belmiro Corrêa da Silva e de dona Luiza Lobo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 1281, filha de Sebastião Pinheiro e de dona Benedita Alves Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.666 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Pereira Policarpo e dona Francisca Fernandes de Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à rua N. S. de Fátima, 48, filho de João Pereira Policarpo e de dona Francisca Guedes Policarpo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua N. S. de Fátima, 48, filha de Bernardo Fernandes Macedo e de dona Maria José Trajano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.667 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ary da Silva Teixeira e a senhorinha Maria Celeste Botelho de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo de Seixas, 738, filho de João Furtado Teixeira e de dona Zélia da Silva Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Pedro, 527, filha de Manoel Joaquim de Souza e de dona Melinda Botelho de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.668 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto Gonçalves e a senhorinha Jacyra Nascimento Brício.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bancário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo de Seixas, 824, filho de José Antônio Gonçalves e de dona Patrocínio Peixoto Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, perita contadora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo de Seixas, 826, filha de José Leopoldo Brício e de dona Rosa Nascimento Brício.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.669 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Natalino dos Santos e dona Auroa Aragão Veracruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bracal, domiciliado nesta cidade e residente à rua 1.º de Dezembro, 368, filho de Manoel Santos e de dona Maria Júlia dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 1.º de Dezembro, 368, filha de Felismina Aragão Vera Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 23.670 — 25-2 e 4-3-59).

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da primeira sessão extraordinária da Assembléia, em doze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados, Acíndino Campos, Alcides Sampaio, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Dionísio Carvalho, Elias Salame, João Camargo, Massud Rufeil, Moura Carvalho, Moura Palha, Newton Miranda, Nei Peixoto, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Catete Pinheiro, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Raimundo Chaves, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Adriano Gonçalves, Avelino Martins, Dário Dias, Américo Silva, Efraim Bentes, Alvaro Calilo Kzan, o senhor Presidente Gurjão Sampaio, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e Waldemir Santana, constando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão preparatória desta quarta legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. O expediente constou do seguinte:

Telegrama, dos senhores Presidente da República acusando o recebimento de um telegrama

desta Casa, consonte requerimento do deputado Reis Ferreira: Arcebispo de Goiana, agradecendo o telegrama de aplausos que lhe foi enviado,

Presidente do Senado, agradecendo a manifestação de pesar

desta Assembléia, pelo falecimento do Senador Alvaro Adolfo, Dr. Waldir Bouhid, acusando o recebimento do ofício n.

428, desta Casa, Câmara Municipal de Goiás, solicitando a manifestação desta Casa sobre a concretização da mudança da Capital Federal, petição, do senhor Rui Mendonça, renunciando o seu mandato de primeiro suplente de deputado e convite

da Associação Comercial, para a sessão solene de comemoração do seu aniversário de fundação.

O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Acíndino Campos que apresentou

dois requerimentos: o primeiro

de congratulações pela passagem do aniversário de fundação

da Associação Comercial do Pará, e o segundo, seja oficiado ao

senhor Secretário de Produção, solicitando providências, no sentido de serem socorridos os invadidos

às suas roças invadidas pela irraga das largatas. Seguiu-se

na tribuna, o deputado Benedito

Carneiro, que apresentou um

requerimento, formulando ve-

los de pronto restabelecimento

ao General Magalhães Barata e

Martins e Waldemir Santana,

de congratulações ao deputado Secretários.

Abel Figueiredo, pela forma imparcial como vem se conduzindo à frente do governo do Estado. Usou também da palavra, o deputado Miguel Santa Brígida que, após dizer do modo como irá se comportar nesta Casa, passou a focalizar a vida do interior do Estado, que de há muito vêm sendo renegada ao abandono pelos homens que já governaram o Estado, e concluiu, fazendo a sua profissão de fé a democracia, cuja formação é uma para o progresso do Brasil.

Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Geraldo Palmeira, com exposição de motivos, apresentou um projeto de lei, regularizando os vencimentos

dos Promotores do interior. A seguir, a presidência anunciou que se encontravam sobre a Mesa, as renúncias formuladas

pelos senhores deputados Moura Palha, e suplente Rui Mendonça,

e um pedido de licença formulado pelo deputado Rodolfo Chermont Junior.

A respeito do solicitado pelo suplente Rui Mendonça, o deputado João Camargo levantou um Questão de

Ordem que não estando o referido suplente empossado nada tinha à renunciar, o assunto foi a plenário, tendo o mesmo suscitado vários debates, concludo-se em votação pela rejeição

da Questão de Ordem e aceitação da renúncia. Após, foi concedida a licença ao deputado Rodolfo Chermont Junior e anunciada a discussão do requerimento anteriormente apresentado pelo deputado Benedito Carvalho, tendo sobre o mesmo se manifestado os deputados

Avelino Martins, Waldemir Santana, Stélio Maroja, Reis Ferreira e Geraldo Palmeira, os dois primeiros dando o apoio de suas bancadas a primeira parte

do requerimento e discordando da segunda enquanto que os ou-

ters parlamentares se manifestaram favoravelmente ao mesmo

não sei, totum, sendo que não foi votado posteriormente esgotado o tempo regimental.

A presidência, a seguir, declarou em pauta

para a sessão seguinte os vetos

opostos aos processos, números

seiscientos e vinte, ambos de cin-

quenta e oito, e como nada mais

houvesse para tratar, encerrou

a presente sessão às dezessete

horas e trinta e cinco minutos,

sendo convocados os senhores

deputados para a sessão seguinte

à hora regimental. Foi lavrada

a presente ata que será assinada

pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assem-

bléia Legislativa do Estado do

Pará, em 18 de fevereiro de

1959.

(aa) José Gurjão Sampaio.

Presidente — Avelino Máximo

Martins e Waldemir Santana.